

Município de Nova Santa Rosa Gira do Costa



O Presente em 13/09/2012, Edição nº 3427 **DECRETO N.º 2971/2012**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1487/2012 de 12 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.693,16 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP, E SERV, PUBLICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.02.015.452.0014.1028 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

40000000000 - Despesas de Capital 44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449051000000 - Obras e Instalações

1507 - Cosip-Contribuição Iluminação Pública -R\$ 31.693,16 Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

R\$ 31.693,16

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a dedução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1°, item I da Lei n° 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.02.015.452.0014.2039 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

1507 - Cosip-Contribuição Iluminação Pública -R\$ 31.693,16

Exercício Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 31.693,16

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVOS: Proporcionar uma iluminação pública de melhor qualidade.









INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Ampliação de redes urbanas	ml	150
	de Energia Elétrica		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

> **NORBERTO PINZ Prefeito**